



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde

SECRETARIA ADJUNTA DE AQUISIÇÕES E FINANÇAS
Superintendência de Aquisições e Contratos – Coordenadoria de Contratos

SES
Fls _____
Rub _____

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE ADESÃO Nº 076/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 002/2021/SEPLAG
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 019/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SES-PRO-2022/04021

“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE MATÉRIAS EM JORNAIS DE GRANDE CIRCULAÇÃO DIÁRIA ESTADUAL E NACIONAL, PARA ATENDER A DEMANDA DE PUBLICAÇÃO DOS ATOS NORMATIVOS E NÃO NORMATIVOS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO”.

CONTRATANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO por meio da SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE, com sede no Centro Político Administrativo, bloco 05, Cuiabá/MT, inscrita no CNPJ sob n. 04.441.389/0001-61, neste ato representado pelo Secretário de Estado de Saúde Sr. **GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 00655872 SESP/MT, inscrito no CPF sob o nº 174.824.451-53.

CONTRATADA: a empresa **K3 COMÉRCIO VAREJISTA DE JORNAIS, REVISTAS E OUTRAS PUBLICAÇÕES LTDA-ME**, inscrita no CNPJ: 10.676.614/0001-41, com sede na Avenida Damiem Biancardini, Quadra 128, número: 22, Bairro: Parque Cuiabá, Cidade de Cuiabá/MT, CEP: 78.095-308, Telefone: (65) 3052-2600, e-mail: k3publicacao@gmail.com, k3publicacao@hotmail.com, neste ato representado por **JOÃO BATISTA ARAUJO**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade 1502599 SSP/GO, inscrito no CPF sob o nº. 276.479.861-04, denominada **CONTRATADA**.

Os CONTRATANTES celebram o presente termo aditivo ao contrato nº 076/2021/SES/MT, considerando tudo que consta no processo nº SES-PRO-2022/04021, que será regido pelo artigo 25, caput da Lei n. 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, Decreto Estadual nº 840/2017, Lei Complementar 123/2006, Decreto Estadual nº 8.199/2006, e legislações específicas, pelos princípios da teoria geral dos contratos e pelas disposições de direito privado e, ainda, pelas cláusulas e condições a seguir delineadas:

**K3 COMERCIO VAREJISTA
DE JORNAIS, REVISTAS E
OUTR:10676614000141**

Assinado de forma digital por K3
COMERCIO VAREJISTA DE JORNAIS,
REVISTAS E OUTR:10676614000141
Dados: 2022.03.25 11:13:41 -04'00'





Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde

SECRETARIA ADJUNTA DE AQUISIÇÕES E FINANÇAS
Superintendência de Aquisições e Contratos – Coordenadoria de Contratos

SES

Fls. _____

Rub. _____

Cláusula Primeira – DO OBJETO

1.1 O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO DE PRAZO** do contrato 076/2021, pelo período de **12 (doze) meses**, tendo **início em 30/03/2022 e término em 29/03/2023**, em conformidade com o Inciso II do Art.57 da Lei nº 8.666/93 e alterações subsequentes.

Cláusula Segunda – DO VALOR

2.1 Os preços do objeto contratado são os obtidos no certame licitatório, abaixo indicados, nas quais estão incluídas todas as despesas necessárias à sua execução (tributos, seguros, encargos sociais, etc.).

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE	MARCA/ MODELO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
02	01	SERVIÇO ESPECIALIZADO EM PUBLICAÇÃO DE MATERIAIS EM JORNAIS DE CIRCULAÇÃO ESTADUAL (MATO GROSSO), PUBLICAÇÃO DIÁRIA EM PRETO E BRANCO, COLUNA POR CENTÍMETRO.	Coluna x cm	800	Jornal ESTADÃO MATO GROSSO	R\$ 2,74	R\$ 2.192,00

VALOR TOTAL R\$ 2.192,00 (Dois mil cento e noventa e dois reais).

O valor do presente Termo aditivo é de **R\$ 2.192,00 (Dois mil cento e noventa e dois reais).**

Cláusula Terceira – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 Os recursos para pagamento dos serviços do referido objeto será (ao) da(s) seguinte(s) dotação (ões) orçamentárias:

Programa	Projeto Atividade	Natureza de Despesa	Fonte de Recurso
036	2014	33.90.39	134

3.2 Os recursos orçamentários para cobertura das despesas decorrentes da contratação, objeto deste termo estão previstas no orçamento anual de cada Secretaria Adjunta, garantindo a prestação do serviço.

Cláusula Quarta - DA GARANTIA CONTRATUAL

4.1 Para fins de assinatura do termo, a Adjudicatária apresentará garantia contratual nos termos do art. 56 da 8.666/93, no valor de 2% (dois por cento) sobre o valor do aditivo. (SÚMULA Nº 275 – TCU).





Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde

SECRETARIA ADJUNTA DE AQUISIÇÕES E FINANÇAS
Superintendência de Aquisições e Contratos – Coordenadoria de Contratos

SES

Fls. _____

Rub. _____

Cláusula Quinta – DA CLÁUSULA ANTICORRUPÇÃO

5.1. Com fundamento no Decreto Estadual nº. 522/2016, que regulamenta a Lei Federal nº 12.846/2013, para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios de qualquer espécie, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, o que deve ser observado, ainda, pelos prepostos e colaboradores.

5.2 A CONTRATADA, por seu Representante legalmente constituído, DECLARA, sob as penas da lei:

5.2.1 Que está ciente, conhece e entende os termos das leis anticorrupção brasileiras ou de quaisquer outras aplicáveis sobre o objeto do presente Contrato, comprometendo-se a abster-se de qualquer atividade que constitua uma violação das disposições destas Regras Anticorrupção, por si e por seus administradores, diretores, funcionários e agentes, bem como seus sócios que venham a agir em seu nome.

5.2.2 Que se obriga a conduzir suas práticas comerciais, durante a consecução do presente Contrato, de forma ética e em conformidade com os preceitos legais aplicáveis.

5.2.3 Que na execução deste Contrato, nem a empresa nem qualquer de seus diretores, empregados, agentes ou sócios agindo em seu nome, devem dar, oferecer, pagar, prometer pagar, ou autorizar o pagamento de, direta ou indiretamente, qualquer dinheiro ou qualquer coisa de valor a qualquer autoridade governamental, consultores, representantes, parceiros, ou quaisquer terceiros, com a finalidade de influenciar qualquer ato ou decisão do agente ou do governo, ou para assegurar qualquer vantagem indevida, ou direcionar negócios para, qualquer pessoa, e que violem as Regras Anticorrupção.

5.2.4 A empresa, por si e por seus administradores, diretores, empregados, agentes, proprietários e acionistas que atuam em seu nome, concorda que o Contratante ou seu cliente final terão o direito de realizar procedimento de auditoria para certificar-se da conformidade contínua com as declarações e garantias dadas neste ato, mediante notificação prévia, e que deve cooperar plenamente em qualquer auditoria realizada nos termos desta Declaração.

5.2.4.1. Declara neste ato que:

a) não violou, viola ou violará as Regras Anticorrupção;

b) tem ciência que qualquer atividade que viole as Regras Anticorrupção é proibida e que conhece as consequências possíveis de tal violação, inclusive a possibilidade de rescisão motivada imediata do presente Contrato, independentemente de qualquer notificação, observadas as penalidades devidas.

K3 COMERCIO VAREJISTA DE JORNAIS, REVISTAS E OUTR:10676614000141
Assinado de forma digital por K3 COMERCIO VAREJISTA DE JORNAIS, REVISTAS E OUTR:10676614000141
Dados: 2022.03.25 11:14:28 -04'00'





Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde

SECRETARIA ADJUNTA DE AQUISIÇÕES E FINANÇAS
Superintendência de Aquisições e Contratos – Coordenadoria de Contratos

SES

Fls. _____

Rub. _____

Cláusula Sexta – DAS RATIFICAÇÕES

6.1 Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 076/2021.

6.2 E por estarem assim justas e acertadas, as partes firmam este instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e valor jurídico para todos os efeitos legais.

Cuiabá-MT, 28 de março de 2022.



GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO
Secretário de Estado de Saúde

**K3 COMERCIO VAREJISTA
DE JORNAIS, REVISTAS E
OUTR:10676614000141**

Assinado de forma digital por K3
COMERCIO VAREJISTA DE
JORNAIS, REVISTAS E
OUTR:10676614000141
Dados: 2022.03.25 11:14:53 -04'00'

JOÃO BATISTA ARAUJO

K3 Comércio Varejista de Jornais, Revistas e Outras Publicações LTDA-ME

Testemunhas:



Leandro Dourado Torres
Matricula: 307731



Jucenilves Lemes Feitosa
Matricula: 294952

